

LEI Nº728/2022

EMENTA: Estabelece Valores e critérios de indenização de despesas com viagens exclusivamente a serviço da Câmara Municipal de Calumbi e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - As despesas com hospedagens e alimento de Servidores e Agentes Políticos quando em viagem exclusivamente da Câmara Municipal ou interesse do Município, com duração superior a 06 horas, serão indenizadas mediante diárias, na forma do anexo I da presente lei.

Art.2º - No intuito de apurar o interesse público a e correta aplicação dos recursos públicos as despesas de que trata a presente lei serão processadas mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

I – Requerimento do Agente político ou servidor, neste constando;
a) Objetivo da viagem com descrição clara dos motivos de viagem;
b) Destino, hora de saída e hora de chegada;

II - Relatório da viagem com objetivos alcançados, elaborados pelo beneficiário.

III - Aprovação do objetivo da viagem quanto ao interesse público pelo Sistema de Controle Interno da Câmara.

IV – Prestação de Contas na forma e modelos aprovados pelo controle interno.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do poder Legislativo.

Art. 4º - Esta lei estrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 15 de março de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Calumbi
Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Calumbi-PE
CEP: 56.930-000 - Telefone: (87) 3845-1139
CNPJ: 10.279.107/0001-74



Prefeitura Municipal de
CALUMBI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO I

Descrição do Servidor/Agente Políticos	Diária s/ pernoite na Capital ou Cidades de outros Estados	Diária com pernoite Na Capital ou Cidades de outros Estados	Diárias em Brasília R\$
Presidente da Câmara	R\$275,00	R\$700,00	R\$1.100,00
Vereadores	R\$225,00	R\$550,00	R\$900,00
Demais Servidores	R\$125,00	R\$150,00	R\$600,00

Gabinete do Prefeito em, 15 de março de 2022.


ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de
CALUMBI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Prefeitura Municipal de Calumbi
Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Calumbi-PE
CEP: 56.930-000 - Telefone: (87) 3845-1139
CNPJ: 10.279.107/0001-74